

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 029/2023

DEFINE VALOR DO INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL PARA O ANO DE 2023 ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MARCO AURELIO NEDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, para o exercício de 2.023, com base na Lei Municipal 4.177/2021 e Lei Orçamentária Anual, o incentivo ao esporte profissional do Município no valor de R\$ 98.665,53

§ 1º - Os recursos serão originários da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.665,53 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) conforme segue em Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 98.665,53 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 58.665,53

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0010.1.902 – AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO

4.4.90.61. Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.000,00

98.98.99.999.999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.03 – Reserva – Emendas Impositivas Individuais.....R\$ 25.768,98

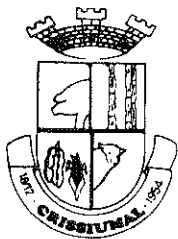
9.9.99.99.99.04 – Reserva – Emendas Impositivas de Bancada.....R\$ 12.896,55

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.023.

MARCO AURELIO NEDEL
NEDEL:19040547088

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de lei que colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva definir o valor de R\$ 98.665,53 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) de incentivo ao esporte profissional para o exercício de 2023 e abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios para viabilizar o recurso definido.

O repasse será realizado através de recursos de devolução antecipada de valores da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Ofício recebido sob o nº 051/2023, e recursos provenientes da renúncia de valor de emenda de Bancada do Partido PSB no valor de R\$ 12.896,55 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e renúncia de valor de emenda Individual do Vereador Paulo Moacir Haas - MDB no valor de R\$ 25.768,98 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), ambas indicadas para esta finalidade.

Os eminentes legisladores são conhecedores da importância deste incentivo, pelo que se entendem dispensáveis maiores justificativas.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO
AURELIO NEDEL
19040547068

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO NEDEL
19040547068
Estr. Colina, s/nº - CEP: 91241-900, Cid. de Recreio da Praia
Favela do Brasil - RS, Cx-Postal 40
CRISSIUMAL, RS - BR 494
CNPJ: 09.488.700/0001-09. CPF: MARCO AURELIO NEDEL:
19040547068
Faça o download do documento
Localização e data de emissão da assinatura aqui
Data: 2023-02-16 17:25:32
Hora: 02:54:16.411

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal